

## **ESOCIAL – ADIAMENTO DO ENVIO DAS INFORMAÇÕES REFERENTES A PROCESSOS TRABALHISTAS**

**Foi adiada para 01/04/2023** a obrigação de envio das informações referentes aos processos trabalhistas no eSocial, data a partir da qual a GFIP correspondente será substituída pela DCTFWeb.

Para tanto, a versão S-1.1 do eSocial será atualizada em 16/01/2023, estabelecendo que a partir do período de apuração 04/2023 as informações decorrentes de decisões condenatórias ou homologatórias proferidas na âmbito da Justiça do Trabalho deverão ser declaradas na DCTFWeb.

O módulo web dos eventos de processo trabalhista será também disponibilizado em 01/04/2023.

Dessa forma, até o dia 15 do mês subsequente deverão ser informados, independentemente do período abrangido pelas decisões/acordos, tanto as informações decorrentes de processos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, que transitaram em julgado a partir de 01/04, como de acordos celebrados no âmbito das Comissões de Conciliação Prévia – CCP e dos Núcleos Intersindicais – Ninter, também ocorridos a partir de 01/04.

Quanto aos eventos que registrarão as informações decorrentes de processos trabalhistas, recomendamos a leitura de instruções complementares, existentes no Manual Operacional do eSocial.

A informação referente ao citado adiamento está disponibilizada no site do Governo Federal e para acessar seu conteúdo [clique aqui](#).